

MENSAGEM N° 054/2025 / SECRETARIA DE GOVERNO

Jaboticatubas, 18 de setembro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Jaboticatubas
JABOTICATUBAS/MG**

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}s. o texto do Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS RECANTO DO RIO/CANDEIAS/RURAIS - ARCAR**

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

RACLY ARAUJO
ANDRADE:7421
7470606

Assinado de forma
digital por RACLY
ARAUJO
ANDRADE:74217470606

RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 088 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS A CEDER ÁREA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.022/2008 À ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS RECANTO DO RIO/CANDEAS/RURAIS - ARCAR;

O povo do Município de Jaboticatubas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 7º, § 2º da Lei Municipal 2.022/2008, autorizado a ceder área pública para uso específico, uma área de terreno de 10,00 m², localizada na “rua 5” bairro Recanto do Rio I, através de Contrato Administrativo à ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS RECANTO DO RIO/CANDEAS/RURAIS – ARCAR.

Art. 2º - O prazo da presente cessão de uso é de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes e formalizado através de termo aditivo.

Art. 3º - A finalidade da presente cessão é a utilização da área mencionada no art. 1º, para construção de 01 padrão de energia para alimentação do poço artesiano.

Art. 4º - O Contrato de cessão de uso, autorizado pela presente Lei, deverá conter, entre outras, as seguintes cláusulas:

- I – que obrigue a associação a cumprir o disposto no art. 3º;
- II – que se reverta o imóvel cedido, a qualquer tempo, ao patrimônio municipal, no seguintes casos:
 - a) A Associação deixe de cumprir as cláusulas contratuais;
 - b) O imóvel perder a finalidade para o qual foi cedido;
 - c) Extinção da Associação ou a ocorrência de qualquer irregularidade ou inércia.

Art. 5º - A minuta do Termo de Cessão de Uso, descrição perimétrica e croqui da área cedida, são parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - Eventuais despesas com a execução desta correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Jaboticatubas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025, 86º ano da Emancipação Política.

Lauro Henrique
Marques
Nascimento

Assinado de forma
digital por Lauro
Henrique Marques
Nascimento

RACLY ARAUJO
ANDRADE:7421
7470606

Assinado de forma
digital por RACLY
ARAUJO
ANDRADE:7421747060
6

LAURO HENRIQUE MARQUES NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por finalidade autorizar a cessão de área pública para a **Associação dos Bairros Recanto do Rio/Candeias/Rurais – ARCAR**, visando à construção de padrão de energia elétrica destinado ao abastecimento do poço artesiano que atenderá a referida comunidade.

O projeto busca atender uma demanda essencial para os moradores locais, uma vez que a instalação do padrão permitirá o funcionamento regular e seguro do sistema de captação e distribuição de água, garantindo assim o fornecimento adequado deste recurso vital.

Trata-se de medida de interesse público, que contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada, reforçando o compromisso da Administração Municipal em apoiar iniciativas voltadas ao bem-estar coletivo e à promoção de serviços básicos essenciais.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação desta proposição pelos Nobres Vereadores, convicto de que sua aprovação representará um importante avanço para o atendimento das necessidades da comunidade abrangida.

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025, 86º ano da Emancipação Política.

RACLY ARAUJO Assinado de forma
ANDRADE:7421 digital por RACLY
ARAUJO
7470606 ANDRADE:74217470606

RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal

